**PROJETO DE LEI ____/2020**

**"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para utilização exclusiva na 22ª Delegacia Regional de Polícia, sediada no Município de Canoinhas, o veículo Renegade 1.8 autom., marca Jeep, tipo misto caminhoneta, cor preta, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2020/2021, chassi nº. 98861118XMK361008, renavam nº. 01249728719, placa RDS1E40.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º.** Deverá responsabilizar-se a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6766-26EE-188D-00C1

**Parágrafo Único.** É responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de janeiro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6766-26EE-188D-00C1

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados(as) Senhores(as), Nobres Vereadores(as);**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de veículo à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para uso exclusivo da 22ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Canoinhas.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, pois se destina a aperfeiçoar o serviço de policiamento, deflagração de operações específicas e na realização de investigações.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de janeiro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6766-26EE-188D-00C1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6766-26EE-188D-00C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 14/01/2021 14:37:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6766-26EE-188D-00C1